DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 6
Atas de Sessões 7
Homologação / Adjudicação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.798/2026.

Objeto: *"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2027, e dá outras providências".*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o Orçamento Municipal de 2027, compreendendo:

I - as orientações gerais de elaboração e execução;

II - as prioridades e metas operacionais;

III – As metas do resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;

IV - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Os Anexos de Metas e Riscos Fiscais e Providências, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro, deverão ser apresentados juntamente com os anexos da LOA (Lei Orçamentária Anual).

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II – Buscar maior eficiência de arrecadação;

III– Promover o desenvolvimento da educação infantil e fundamental;

IV - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio, superior e profissionalizante;

V - promover o desenvolvimento econômico do Município;

VI – reestruturar os serviços administrativos;

VII – prestar assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e a família;

VIII – melhoria da infraestrutura e do desenvolvimento urbano.

IX - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, e as cabíveis normas da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da LC-101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e das demais normas complementares em vigor.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, com suas posteriores alterações.

§ 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo, quando solicitado, disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos do Poder Legislativo para as pertinentes funções legislativas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa detalhará as necessárias ações operacionais, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II - As ações de governo desde que tenham o mesmo objetivo operacional e com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem:

III - A alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ções e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - Na estimativa da receita considerar-se-á a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto e da taxa inflacionária para o biênio 2026/2027;

V - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2026;

VI - Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2026 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;

VII - Os recursos legalmente vinculados à finalidade

específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Executivo, encaminharão ao Setor de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 30 de junho de 2026

Art. 6º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 30 de junho de 2026.

Art. 7º. Para atender a legislação vigente, serão destinados recursos para as despesas alusivas à proteção da criança, do adolescente e do idoso.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente liquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º. Além da reserva de contingência de que trata o artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), sob o limite constitucional da Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício de 2025, conterá ainda reserva de contingência destinada a eventuais emendas impositivas apresentadas pelos vereadores de conformidade com o § 9º, do artigo 166, da Constituição, nos limites estipulados pela Lei Orgânica do Município de Tanabi.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2027 poderá alterar, incluir e excluir programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, assim como do Plano Plurianual para o período, com ajustes de metas financeiras e de outras informações pertinentes.

Art. 11. Até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Para os fins do artigo 167, VI, da Constituição, categoria e programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos correntes e de capital.

Art. 12. Nos moldes do artigo 165, § 8º da Constituição e do artigo 7º, Inciso I, da Lei 4.320/64, a lei orçamentária poderá conceder, até 15% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 13. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e suas alterações posteriores, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I – Atendimento direto e gratuito ao público;

II – Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III – Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV – Compromisso de franquear, na internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

V – Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo:

Parágrafo único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2.000 e por expressa manifestação do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 14. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência estaduais e federais, somente poderão ser realizados:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 15. As despesas de publicidade e propaganda estarão destacadas em específica categoria programática que permita sua identificação. As despesas sob o regime de adiantamento obedecerão à legislação municipal.

Art. 16. Após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página eletrônica, o projeto de lei orçamentária, resumido em Órgão, Função de Governo e Natureza da despesa.

Art. 17. No sitio eletrônico da Prefeitura Municipal, poderão ser apresentados os projetos de interesse geral do Município, os quais subsidiarão as audiências públicas de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 48, parágrafo primeiro, I.

Art. 18. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II – Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;

III – Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;

IV – Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

V – Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

VI – Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VII – Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;

VIII – Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;

IX – Distribuição de agendas, buquês de flores, cartões e cestas natal e outros brindes;

X – Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais (CRC, OAB, CREA e outros;

XI – Custeio de pesquisas de opinião pública.

XII – Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 19. Até trinta dias após a aprovação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo e poderão ser modificados no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 20. Caso ocorra frustração da receita prevista e, comprometimento dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com o Estado e a União.

§ 3º. As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o incidente sobre os demais gastos orçamentários **,** nisso considerado o parágrafo 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

Art. 21. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I – Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II – Criação de cargo, emprego ou função que implique em aumento de despesas;

III – Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV – Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) Reposição de cargos de chefia e direção que não acarretem aumento de despesas;

b) A reposição das vacâncias de cargos efetivos;

c) As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da constituição.

V – Realização de concurso público, exceto para vacâncias previstas no inciso IV, deste artigo.

VI – Criação de despesa de caráter continuado;

VII – Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

VIII – Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 22. Para isenção dos procedimentos requeridos no artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse o limite fixado pela lei federal.

Art. 23. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 24. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que comporão esta Lei, e será enviado à Câmara Municipal juntamente com o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, de conformidade com o prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município de Tanabi.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que não mais atendam o interesse público e a justiça fiscal;

III- revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços por ela custeados;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

VI – Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que

alcança:

I – Revisão ou aumento da remuneração, bem como a concessão de adicionais e gratificações;

II - Criação e a extinção de cargos;

III - Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Art. 27. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a promover o corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão excluídas para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 29. A final de cada mês ou de período estipulado de comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, a Câmara Municipal poderá recolher à Tesouraria da Prefeitura a parcela não utilizada do duodécimo anterior, devendo recolher as retenções do Imposto de Renda e demais valores de natureza tributária, na forma da legislação aplicável.

Art. 30. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 31. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I – Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo desta lei;

II – o total não ultrapassará o percentual previsto na Lei Orgânica do Município estabelecidos no limite da receita corrente líquida arrecadada no exercício de 2025;

III – Ao menos meta das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV – As emendas impositivas indicadas ao terceiro setor deverão atender os requisitos da Lei 13.019, de 2014;

V – No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará as emendas individuais impositivas e as respectivas fontes de custeio;

VI – A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 32. Até o último dia útil do mês de abril de 2027, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil do mês de junho de 2027, substituí-las por outras de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Parágrafo único. Considera-se inviável a emenda com os seguintes desacertos:

I – Afronta à legislação constitucional e legal;

II – Afronta aos princípios que regem a Administração Pública (CF. art. 37)

III – Valor superior ao custo efetivo da realização;

IV – Falta de compatibilidade com as metas e prioridades desta lei;

V – Dissonância frente aos planos municipais de governo (Saúde, Educação, Saneamento etc.).

VI – Impedimentos decretados pelos tribunais de contas no caso de repasses a entidades do terceiro setor;

VII – Caso a emenda impositiva seja destinada a despesas com obras deverá vir acompanhada do respectivo projeto e planilha orçamentária. Quando a emenda for destinada a Equipamentos e Materiais Permanentes, deverá vir acompanhada das especificações, quantificação e orçamento de custo com valores individualizados.

Art. 33. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais ou suplementares do Poder Legislativo, serão encaminhados, à Câmara Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura e obedecido o artigo 124, Parágrafo Segundo da Lei Orgânica do Município.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 15 de julho de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 75/2026
Projeto de Lei nº. 53/2026.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026 - FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FUNFARME. Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais destinados ao custeio da assistência hospitalar e ambulatorial prestada pelo Hospital de Base de São José do Rio Preto, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento e a melhoria da qualidade do atendimento na urgência/emergência SUS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Valor: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). Data: 24 de junho de 2026.

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000099/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 60
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação tendas e geradores de energia.

Na data de 15 de julho de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4338	19/12/2023	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	[redacted]	23.850.649-
4338	19/12/2023	JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio		493725611
4338	19/12/2023	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro		29.544.837-4

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA	EPP	17.166.845/0001-54	Sim
Sim	VALDIRENE CUNHA DA SILVA	[redacted]	225430083	
	EDILSON FURLAN VIEL	ME	45.297.920/0001-51	Sim
Sim	Edilson Furlan Viel	[redacted]	21.727.630	
	ELLOMAX SERVIÇOS LTDA	ME	54.171.263/0001-92	Sim
Sim	CLAUDIA FERNANDA AMARIO	[redacted]	40652027873	
	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	ME	13.098.294/0001-88	Sim
Sim	HELIO BENTO	[redacted]	209884903	
	Kamila Tendas Ltda	ME	20.888.857/0001-05	Sim
Sim	MARIANA DE OLIVEIRA BARROS	[redacted]	03815330	
	LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	ME	50.164.923/0001-57	Sim
Sim	leandro jose viegas	[redacted]	235873998	
	Max Producoes e Eventos Ltda	ME	48.373.858/0001-28	Sim
Sim	Maxsuel Fernando Costa De Oliveira	[redacted]	471455386	
	O.T.I GESTAO E SOLUCOES LTDA	ME	47.702.172/0001-70	Sim
Sim	Tiago Tolentino de Souza	[redacted]	411858579	
	RCH EVENTOS LTDA	ME	10.352.504/0001-24	Sim
Sim	RHUAN CARLOS HERREIRO	[redacted]	454693114	
	Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda	ME	52.642.721/0001-07	Sim
Sim	JOAO RENATO ESPREAFICO	[redacted]	225848053	
	SISTEL ENGENHARIA LTDA	EPP	07.652.353/0001-15	Sim
Sim	FABIO LOPES DE OLIVEIRA	[redacted]	290990890	
	W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	ME	12.441.527/0001-30	Sim
Sim	jefferson clever da silva	[redacted]	23841513	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote		
1	00000001	LOTE 001		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1		H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	142.800,00	Classificado
2		CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA	142.969,36	Classificado
3		Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda	142.970,56	Classificado
4		Kamila Tendas Ltda	142.970,96	Classificado
5		O.T.I GESTAO E SOLUCOES LTDA	148.200,00	Classificado
6		W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	181.200,00	Classificado
7		EDILSON FURLAN VIEL	428.912,88	Classificado
		LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		Max Producoes e Eventos Ltda Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		RCH EVENTOS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		SISTEL ENGENHARIA LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		ELLOMAX SERVIÇOS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

Item	Lote	Descrição do Lote		
2	00000002	LOTE 002		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1		H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	33.900,00	Classificado S
2		W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	33.950,00	Classificado S
3		CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA	33.952,70	Classificado S
3		SISTEL ENGENHARIA LTDA	33.952,70	Classificado S
4		O.T.I GESTAO E SOLUCOES LTDA	35.000,00	Classificado S
		Kamila Tendas Ltda Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		Max Producoes e Eventos Ltda Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		EDILSON FURLAN VIEL Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		RCH EVENTOS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		ELLOMAX SERVIÇOS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA	EPP	Não
LIC002		Sim
O.T.I GESTAO E SOLUCOES LTDA	ME	Não
LIC003		Sim
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	ME	Não
LIC004		Sim
EDILSON FURLAN VIEL	ME	Não
LIC005		Sim
W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	ME	Não
LIC006		Sim
Kamila Tendas Ltda	ME	Não
LIC007		Sim
SISTEL ENGENHARIA LTDA	EPP	Não
LIC008		Sim
LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	ME	Não
LIC009		Sim

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda	ME	Não
LIC010		Sim
ELLOMAX SERVIÇOS LTDA	ME	Não
LIC011		Sim
Max Producoes e Eventos Ltda	ME	Não
LIC012		Sim
RCH EVENTOS LTDA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:00:39)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:00:46)
Bom dia srs lics
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:01:12)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:01:17)
Lote / Item: 1 - LOTE 001
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:01:17)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:01:24)
Lote / Item: 2 - LOTE 002
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:01:24)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 15/07/2026 10:53:08)
Sr. LIC 06, após análise da documentação apresentada no Portal de Compras Tanabi, verificou-se a necessidade de realização de diligência para saneamento e complementação documental, nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, solicita-se o encaminhamento, no prazo de 02 (duas) horas, contado desta notificação, dos seguintes documentos: 1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Profissional competente (CREA e/ou CAU), conforme a natureza da atividade, em plena validade (comprovando a data de validade do documento, igual ao apresentado no CREA do engenheiro); 2. Documento hábil que comprove o vínculo entre a licitante e o responsável técnico, admitindo-se, para esse fim, contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, termo de compromisso, declaração de contratação futura ou outro documento idôneo, não sendo exigido vínculo empregatício exclusivo; 3. Declarações previstas nos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.8 do edital; 4. Proposta comercial readequada ao valor final negociado. Esclarece-se que a presente diligência destina-se exclusivamente ao saneamento e à complementação da documentação apresentada, não sendo admitida a substituição de documentos ou a inclusão de elementos que deveriam ter sido apresentados originalmente quando isso importar em alteração da proposta ou das condições de habilitação. O não atendimento da presente diligência, no prazo assinalado, acarretará a inabilitação da licitante.
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 15/07/2026 10:53:26)
Sr. Licitante 007, após análise da documentação apresentada no Portal de Compras Tanabi, constatou-se o atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, razão pela qual a empresa é declarada habilitada. Diante disso, solicita-se o encaminhamento da proposta comercial adequada ao valor final negociado, no prazo de 02 (duas) horas, contado desta notificação. O não atendimento à presente solicitação, no prazo assinalado, implicará a desclassificação da proposta, nos termos do edital.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 11:03:02)
Sr.(a) Pregoeiro(a), bom dia. Ciente, dentro do prazo lhe será encaminhada proposta readequada ao valor ofertado. Coloco-me à disposição.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 11:11:26)
Sr. Pregoeiro bom dia, a encaminharemos os documentos solicitados
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 11:15:30)
Anexo
PROPOSTA_FINAL_assinado.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 11:17:01)
Anexo
ANEXO_III_assinado.pdf
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 11:20:55)
Anexo
PROPOSTA (SISTEL SERVICOS) - final.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 11:20:58)
Anexo
DECLARACAO_DE_RESPONSABILIDADE_TECNICA_2_assinado.pdf
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 11:21:44)
Sr.(a) Pregoeiro(a), proposta readequada ao valor ofertado anexa a plataforma. Coloco-me à disposição. Desde já agradeço.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 11:22:16)
Anexo
CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TECNICA CREA.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 15/07/2026 11:26:20)
sr lic 006, esta documentação já foi encaminhado não é isso que estamos solicitando, as declarações são do edital, omprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Profissional competente (CREA e/ou CAU), conforme a natureza da atividade, em plena validade (comprovando a data de validade do documento, igual ao apresentado no CREA do engenheiro)
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 15/07/2026 11:28:32)
Sr lic 006, favor atentar se ao que foi solicitado
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 12:01:11)
Estamos providenciando a emissão da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA-SP. Tão logo a documentação esteja concluída, será imediatamente anexada ao sistema. Agradecemos a compreensão.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 12:04:26)
Anexo
CertRegPessJur_3990206-2026_8DEE268B9142727.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 12:06:18)
Anexo
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHEIRO.pdf
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 12:06:33)
Documentação enviada

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 15/07/2026 14:09:43)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 15/07/2026 14:09:54)
um momento por favor
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 14:16:03)
Sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde. Coloco-me à disposição.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 15/07/2026 14:41:56)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 15/07/2026 14:41:58)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 14:45:08)
Srs. Licitantes, após análise da documentação apresentada e dos documentos juntados por meio do chat do Portal de Compras Tanabi, constatou-se o atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. Dessa forma, ficam as licitantes 006 e 007 declaradas habilitadas para o prosseguimento do certame.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 14:59:12)
Comunica-se aos interessados que a Ata da presente sessão será devidamente publicada no Diário Eletrônico do Município, para conhecimento de todos, observando-se os princípios da publicidade e da transparência, nos termos da legislação vigente.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 14:59:56)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:01:18)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
3º - LIC009 (Classificado),
4º - LIC006 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC005 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:01:18)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:01:18)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:11:16)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:11:16)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:40:54)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:59:18)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:59:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 14:41:35)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 15/07/2026 14:45:38)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 15/07/2026 14:45:38)
20.888.857/0001-05
Kamila Tendas Ltda
Melhor oferta: R$ 98.950,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 14:45:38)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 14:45:39)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 14:56:20)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:01:25)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC005 (Classificado),
3º - LIC001 (Classificado),
3º - LIC007 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:01:25)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:01:26)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 09:11:24)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 15/07/2026 09:14:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 15/07/2026 09:29:55)
Sr. Licitante 007, registra-se que Vossa Senhoria já concedeu desconto em sua proposta, o que é reconhecido por esta Administração. Contudo, visando à obtenção da proposta mais vantajosa e em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, solicita-se a gentileza de verificar a possibilidade de conceder desconto adicional sobre no valor de 30.204, 90. Favor manifestar-se por meio do chat da plataforma.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 09:31:22)
Sr.(a) Pregoeiro(a), bom dia. Peço-lhe gentilmente um instante para análise para tal possibilidade em redução da oferta.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 09:42:08)
Sr.(a) Pregoeiro(a), agradecemos a solicitação e informamos que o preço ofertado já se encontra no limite de nossa capacidade de redução, tendo sido formulado de forma a refletir as melhores condições comerciais possíveis.
Ainda assim, em atenção ao pedido desta Administração e com o objetivo de contribuir para o êxito do certame, informamos que é possível conceder um desconto adicional de 1%, o qual representaria nossa última redução na etapa de lances.
Dessa forma, nossa proposta final passa a ser de R$ 33.225,39 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos). Coloco-me à disposição. Desde já agradeço.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 09:44:36)
Sr.(a) Pregoeiro(a), a modo de arredondamento, considerar o valor ttoal de R$ 33.225,30 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 15/07/2026 09:59:14)
Sr. Licitante 007, considerando a fase de negociação e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, solicita-se a apresentação de contraproposta no valor global de R$ 31.882,95. Favor manifestar-se por meio do chat da plataforma, informando o aceite ou apresentando sua manifestação quanto à negociação.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 10:06:40)
Sr.(a) Pregoeiro(a), com o intuito de melhor atendê-lo(a) e demonstrando nosso compromisso em apresentar a melhor condição comercial possível, informamos que nossa proposta final corresponde ao valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), tal valor está em nosso limite para a prestação adequada dos serviços. Coloco-me à disposição. Desde já agradeço.
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 15/07/2026 10:11:18)
Sr. Licitante 007, considerando que Vossa Senhoria já concedeu desconto em sua proposta e, visando à obtenção de maior economicidade para o Município, bem como ao aprimoramento da negociação, solicita-se a gentileza de verificar a possibilidade de apresentar nova contraproposta no valor global de R$ 32.205,00. Favor manifestar-se por meio do chat da plataforma, informando o aceite ou apresentando sua manifestação quanto à negociação.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 10:13:03)
Sr.(a) Pregoeiro(a), respeitosamente esclareço que os equipamentos ofertados por nossa empresa são novos. Diferentemente de situações observadas em outros processos licitatórios, nossa proposta contempla equipamentos novos, assegurando qualidade, confiabilidade e conformidade com o objeto da contratação.
Dessa forma, entendemos que o valor de R$ 33.000,00 apresentado é compatível com o escopo do edital e reflete a qualidade dos equipamentos ofertados, fazendo jus à oferta apresentada. Coloco-me à disposição. Desde já agradeço.
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 15/07/2026 10:16:39)
Sr. Licitante 007, visando ao prosseguimento da negociação e à obtenção de maior economicidade para o Município, solicita-se a gentileza de verificar a possibilidade de conceder novo desconto em sua proposta. Favor manifestar-se pelo chat.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 10:22:32)
Sr.(a) Pregoeiro(a), respeitosamente, informamos que, neste momento, não dispomos de condições para conceder uma redução adicional além do valor já apresentado.
Solicitamos, gentilmente, que sejam considerados os apontamentos referentes ao equipamento ofertado, destacando que se trata de equipamentos novos, de qualidade e plenamente compatíveis com as exigências estabelecidas no edital. Ressaltamos, ainda, que o valor proposto encontra-se alinhado às condições de mercado e adequado ao valor do objeto da contratação.
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Desde já, agradecemos pela atenção e compreensão.
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 15/07/2026 10:28:33)
sr lic 007, favor efetuar o desconto ofertado
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 15/07/2026 10:30:12)
Sr.(a) Pregoeiro(a), desconto concedido na platafroma. Coloco-me à disposição.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 10:32:43)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 10:32:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 14:41:39)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 15/07/2026 14:45:39)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 15/07/2026 14:45:40)
07.652.353/0001-15
SISTEL ENGENHARIA LTDA
Melhor oferta: R$ 33.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 14:45:40)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 14:45:40)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 15/07/2026 14:56:21)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Lote	Descrição do Lote				
1		00000001	LOTE 001				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			Kamila Tendas Ltda		141.372,00	Lance	15/07/2026 09:03:45
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		141.300,00	Lance	15/07/2026 09:03:38
			Kamila Tendas Ltda		139.887,00	Lance	15/07/2026 09:04:16
	3		H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA		139.850,00	Lance	15/07/2026 09:08:13
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		138.000,00	Lance	15/07/2026 09:05:47
			Kamila Tendas Ltda		136.620,00	Lance	15/07/2026 09:08:47
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		135.000,00	Lance	15/07/2026 09:09:02
			Kamila Tendas Ltda		133.650,00	Lance	15/07/2026 09:10:59
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		132.300,00	Lance	15/07/2026 09:12:49
			Kamila Tendas Ltda		130.977,00	Lance	15/07/2026 09:14:01
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		129.500,00	Lance	15/07/2026 09:15:34
			Kamila Tendas Ltda		128.205,00	Lance	15/07/2026 09:17:08
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		126.900,00	Lance	15/07/2026 09:17:46
			Kamila Tendas Ltda		125.631,00	Lance	15/07/2026 09:19:14
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		123.500,00	Lance	15/07/2026 09:19:33
			Kamila Tendas Ltda		122.265,00	Lance	15/07/2026 09:21:01
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		121.000,00	Lance	15/07/2026 09:21:25
			Kamila Tendas Ltda		119.790,00	Lance	15/07/2026 09:22:36
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		118.500,00	Lance	15/07/2026 09:23:04
			Kamila Tendas Ltda		117.315,00	Lance	15/07/2026 09:24:29
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		115.000,00	Lance	15/07/2026 09:25:11
			Kamila Tendas Ltda		113.850,00	Lance	15/07/2026 09:26:28
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		112.000,00	Lance	15/07/2026 09:27:38
			Kamila Tendas Ltda		110.880,00	Lance	15/07/2026 09:29:11
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		108.000,00	Lance	15/07/2026 09:31:09
			Kamila Tendas Ltda		106.920,00	Lance	15/07/2026 09:32:28
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		105.000,00	Lance	15/07/2026 09:32:50
			Kamila Tendas Ltda		103.950,00	Lance	15/07/2026 09:34:19
			Kamila Tendas Ltda		102.910,50	Lance	15/07/2026 09:36:28
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		102.000,00	Lance	15/07/2026 09:35:13
			Kamila Tendas Ltda		100.980,00	Lance	15/07/2026 09:37:18
	2		Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		99.950,00	Lance	15/07/2026 09:37:48
	1		Kamila Tendas Ltda		98.950,00	Lance	15/07/2026 09:38:50
			Kamila Tendas Ltda		98.950,00	Finalizado	
Item		Lote	Descrição do Lote				
2		00000002	LOTE 002				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

			Tot.		
	SISTEL ENGENHARIA LTDA		33.561,00	Lance	15/07/2026 09:07:05
	SISTEL ENGENHARIA LTDA	1,67	33.000,00	Negociado	15/07/2026 10:29:34
	SISTEL ENGENHARIA LTDA	1,67	33.000,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001	LOTE 001 Kamila Tendas Ltda	98.950,00	Aceito através de Lance
2	00000002	LOTE 002 SISTEL ENGENHARIA LTDA	33.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA	EPP	VALDIRENE CUNHA DA SILVA	Apto à Negociação
	EDILSON FURLAN VIEL	ME	Edilson Furlan Viel	Apto à Negociação
	ELLOMAX SERVIÇOS LTDA	ME	CLAUDIA FERNANDA AMARIO	Inabilitado
	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	ME	HELIO BENTO	Apto à Negociação
	Kamila Tendas Ltda	ME	MARIANA DE OLIVEIRA BARROS	Habilitado
	LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	ME	leandro jose viegas	Inabilitado
	Max Producoes e Eventos Ltda	ME	Maxsuel Fernando Costa De Oliveira	Inabilitado
	O.T.I GESTAO E SOLUCOES LTDA	ME	Tiago Tolentino de Souza	Apto à Negociação
	RCH EVENTOS LTDA	ME	RHUAN CARLOS HERREIRO	Inabilitado
	Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda	ME	JOAO RENATO ESPREAFICO	Apto à Negociação
	SISTEL ENGENHARIA LTDA	EPP	FABIO LOPES DE OLIVEIRA	Habilitado
	W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	ME	jefferson clever da silva	Apto à Negociação

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Lote	Kamila Tendas Ltda CNPJ: 20.888.857/0001-05 Presidente Kennedy, 305 - Jardim Estrela, Sao Jose do Rio Preto - SP, CEP: 15070-220 Telefone: (17) 32383635 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE 001	98.950,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	Total do Proponente		98.950,00

Item	Lote	SISTEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.652.353/0001-15 VIRGILIO MALTA, 17-76, 17-76 SALA 68 - VILA MESQUITA, BAURU - SP, CEP: 17014-440 Telefone: 1430115757 Descrição do Lote	Valor Total
2	00000002	LOTE 002	33.000,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	Total do Proponente		33.000,00

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos licitantes que a sessão de processamento do Pregão e poderá ser reaberto caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [redacted]
RG.: 23.850.649-
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [redacted]
RG.: 493725611
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: [redacted]
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 01/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA 49.538.478 VALCIR ADRIANO PEREIRA,** CNPJ nº 49.538.478/0001-69, com sede na Rua Francisco Bertoz nº 750 – Bairro Centro – CEP 15.170-003 – Tanabi – SP, pelo valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 056/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 15 DE JULHO DE 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 06/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS,** CNPJ nº 26.312.797/0001-56, com sede na Avenida José Antônio Pinto nº 373 – Bairro Vila Saudade – CEP 15.200-00 – José Bonifácio – SP, pelo valor total de R$ 53.687,20 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.,** CNPJ nº 13.851.726/0001-80, com sede na Rua Quinze nº 47 – Bairro Setor Machado – CEP 75.830-132 – Mineiros – GO, pelo valor total de R$ 12.392,80 (doze mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 058/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 15 DE JULHO DE 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

.....